



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.326 DE 02 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 63.694,39 (Sessenta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046 – Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	51.294,39
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.400,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.136 – Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3499 – Gestão do SUS no valor de R\$ 51.294,39 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal